



Portaria 522/2026

Concede Abono Permanência à servidora pública municipal, do quadro efetivo, Rosa Maria Fernandes Gonçalves

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei 2.170 de 16 de outubro de 2013, tendo em vista o que consta no protocolo nº 1529, de 02/02/2026, e certidão comprobatória de tempo de serviço nº 08/2026, resolve **CONCEDER Abono Permanência** no valor correspondente ao valor de sua contribuição ao FAPS, à servidora pública municipal, do quadro efetivo, **Rosa Maria Fernandes Gonçalves**, matrícula 3450-9, ocupante do cargo efetivo de Monitor. A servidora completou os requisitos necessários para fazer jus ao Abono de Permanência em **21/02/2026**, aposentadoria pelo art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Essa portaria é retroativa ao dia 21/02/2026.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 11 de março de 2026

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 11/03/2026 16:52:01
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/fgoo6> para verificar a autenticidade.



Registre-se e publique-se.

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

Leandro André Battú
Departamento Pessoal

